



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

## LEI Nº 1.589, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“Altera a Lei nº 1.541/2014 que regula a gratuidade no transporte coletivo urbano de idosos e portadores de necessidades especiais”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. Sr. **Walter Titoneli**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Palma, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica suprimido o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.541/2014 de 24 de julho de 2014.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Palma, MG, 22 de dezembro de 2015;

**WALTER TITONELI**

Prefeito Municipal

22 / 12 / 15

P/P Palma  
REG. DA DE ADMINISTRAÇÃO

**WALTER TITONELI**

Prefeito Municipal